



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 124, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 130-A, inciso I, da Constituição Federal, e pelo art. 12, incisos IV, da Resolução nº 92, de 13/3/2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), considerando o disposto no art. 7º, § 1º, do mencionado Regimento, bem como deliberação do Plenário na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 02/06/2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 338, de 14/10/2013, na redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 120, de 14/10/2013, na parte referente à 12ª Sessão Ordinária do Plenário referente ao exercício de 2014, para constar que o início se dará às 10h30.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS